LEI Nº 5.137

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A EXTINÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - FHOMUV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativa da Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FHOMUV, os seguintes Cargos Efetivos, com seus níveis, jornadas e vencimentos:

CARGO/NOMENCLATURA	NÍVEL	JORNADA	VENCIMENTO	QUANT.
Dosimetrista	EF-10	220 horas/mês	R$ 926,08	01
Enfermeiro	EF-12	220 horas/mês	R$ 2.105,73	01
Escriturário	EF- 5	220 horas/mês	R$ 727,63	40
Instrumentador Cirúrgico	EF- 6	220 horas/mês	R$ 837,88	01
Psicólogo Hospitalar	EF-12	220 horas/mês	R$ 2.105,73	01
Técnico de Enfermagem	EF- 6	220 horas/mês	R$ 837,88	36
Técnico de Informática	EF- 6	220 horas/mês	R$ 837,88	01
TNS/Fisioterapeuta/CTI	EF-14	110 horas/mês	R$ 1.350,61	01
TNS/Médico Nutrólogo	EF-15	220 horas/mês	R$ 3.219,23	01
TNS/Médico Plantonista CTI	EF-24	68 horas/mês (4pl)	R$ 2.136,60	09

Art. 2º Segue abaixo os cargos, que

ora ficam EXTINTOS do Quadro Geral dos Servidores:

CARGO/NOMENCLATURA	NÍVEL	JORNADA	VENCIMENTO	QUANT.
TNS/Médico Cirurgião Cabeça Pescoço	EF-15	110 horas/mês	R$ 1.609,61	01
TNS/Médico Cirurgião Geral	EF-15	220 horas/mês	R$ 3.219,23	01
TNS/Médico Cirurgião Oncologista	EF-15	110 horas/mês	R$ 1.609,61	01
TNS/Médico Cirurgião Plástico	EF-15	110 horas/mês	R$ 1.609,61	01
TNS/Médico Anatomopatologista	EF-15	110 horas/mês	R$ 1.609,61	01
TNS/Médico Hematologista	EF-15	110 horas/mês	R$ 1.609,61	01
TNS/Médico Anestesiologista	EF-15	220 horas/mês	R$ 3.219,23	01
TNS/Médico Imaginologista	EF-15	110 horas/mês	R$ 1.609,61	01
TNS/Médico Mastologista	EF-15	110 horas/mês	R$ 1.609,61	01
Médico Plantonista Pronto Socorro	EF-17	68 horas/mês	R$ 1.182,48	15
Médico Plantonista Pediatra	EF-17	68 horas/mês	R$ 1.182,48	08
Auxiliar de Enfermagem	EF- 5	220 horas/mês	R$ 727,63	60

Parágrafo único. Para a apuração da redução permanente de despesa, utilizou-se como metodologia de cálculo, o confronto entre o valor da remuneração mensal dos cargos criados e extintos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento da Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FHOMUV.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 18 de dezembro de 2009; 127º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO ANTONIO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORDÁLIO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ANIEL PEREIRA BRAGA FILHO
DIRETOR GERAL HOSPITALAR

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000)

PROJETO DE LEI Nº ...

DESPESA DO TIPO CONTINUADA

OBJETO DA DESPESA: criação dos cargos efetivos no quadro da Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas serão custeadas pelo Orçamento do Município.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2007: sem reflexo, pois não aumenta a despesa orçamentária já prevista para o exercício de 2009/2010.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2008: sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício, obrigatoriamente constará dotação específica, para atender as despesas com pessoal.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2009: sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício, obrigatoriamente constará dotação específica para atender as despesas com pessoal.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS: as despesas criadas não afetarão as metas de resultados fiscais, uma vez que sua fonte de recurso de dotação está prevista no orçamento.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS: as despesas criadas não afetarão as metas de resultados fiscais, uma vez que sua fonte de recurso, advém da redução permanente das despesas com a extinção de cargos.

METODOLOGIA DE CÁLCULO: para apuração da redução permanente de despesas utilizou-se como metodologia de cálculo, o confronto entre os valores das despesas com os cargos criados e a extinção das despesas com outros cargos.

COMPARATIVO DE DESPESAS COM O PAGAMENTO DOS CARGOS CRIADOS E DA REDUÇÃO DE DESPESAS COM OS CARGOS EXTINTOS:

DESPESAS COM CARGOS CRIADOS : R$ 143.810,27

DESPESAS COM CARGOS EXTINTOS : R$ 143.272,29

Prefeitura do Município de Varginha, 18 de dezembro de 2009.

EDUARDO ANTONIO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORDÁLIO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ANIEL PEREIRA BRAGA FILHO
DIRETOR GERAL HOSPITALAR